

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JULHO DE 2017

Nº 134

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 463/17, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 2.817/2017-SME, advindo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: AN TOMAR ALVES RAMOS, Matrícula 9197.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 464/17, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 2.745/2017, advindo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: ANTONIO JAILSON GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9612.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 465/17, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 2.815/2017-SME, advindo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOÃO MARIALOPES CADÓ, Matrícula 6393.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 466/17, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 2.816/2017-SME, advindo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: JEANE CRISTINA CORREIADA SILVA, Matrícula 11526.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705090019.0187

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 04.471.402/0001-25. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES CAPAZES DE PROMOVER A AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES JÁ EXISTENTE E EM OPERAÇÃO (INTRANET), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido pelo fornecimento o valor total de R\$ 278.148,60 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais, e sessenta centavos), cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: Todas as Unidades Orçamentárias, constantes do Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte 1000,1019,1015,1022,1030,1024,1064,1065,1066,1029,1053, todos previstos na Lei Municipal n.º 1.621, de 28 de dezembro de 2016. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Julho de 2017. Leonardo Medeiros de Paula p/ contratante e EBARA TECNOLOGIA LTDA. p/ contratada.

## EXECUTIVO/ESPORTE

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor JOSÉ NILSON SANTOS CABRAL

Representante do (a) ESTRELA DE OURO

REFERÊNCIA: Regularização de débito

Pelo presente, vimos diante de Vossa Senhoria, solicitar o vosso comparecimento no prazo máximo de 24hs (Vinte e quatro horas), a contar da data de recebimento deste, a sede da Semjel – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, situada a Av. Coronel Estevam Moura, nº 296 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, para tratar exclusivamente da Regularização do débito referente a taxa da Administrativa não recebida de vossa parte, relativa a anuidade 2017.

O não cumprimento do Artigo 29º - Os clubes em débito com a organizadora estão impedidos de participar dos jogos dentro da competição. O clube terá até o horário do encerramento do expediente da quinta feira antes do seu jogo de estreia no campeonato, caso a equipe descumpra estará automaticamente eliminada.

Caso tenha efetuado o pagamento, desconsidera esse documento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho 2017.

Koemo Barbosa da Silva  
Diretor Geral de Competições - LSGF  
José Francisco Feitosa  
Presidente da Comissão Disciplinar

Dhowgllas Tavares Silva de Moraes  
Membro da Comissão

Cláudio Henrique da Silva  
Membro da Comissão

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: SR dos Santos Comércio EPP: inabilitada pelo descumprimento do subitem 9.3, alínea "a" do Edital; F & F Comércio e Serv. De Informática Ltda. EPP: Itens 09, 25; Cavalcante e Cia. Ltda. ME: Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; Leonardo Costa dos Santos ME: Itens 02, 05, 28; Itens fracassados: 18, 19, 21, 24, 30 (valores cotados acima da média estimada pelo SAAE/SGA; item 21 com erro na especificação do TR). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2017.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
Data Retificada**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 28 de julho de 2017, às 10:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (009/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de segunda a sexta feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

\*Publicado por incorreção

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br